

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 04 JULHO 2019
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 14/2019**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio
Romeu Monteiro Pereira Martins e Célia Ferreira
Carneiro, Vereadores. _____

AUSÊNCIAS: _____

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS: _____

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 25 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____

II – ORDEM DO DIA _____

CÂMARA MUNICIPAL

214 - Assembleia Municipal de Boticas / Sessão ordinária de 27 de Junho 2019

Presente um ofício (reg. 2697, de 03/Jul.), apresentado pela Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2019, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória para o efeito elaborada e que a seguir se indicam: 1.1 - Aprovação da ata da sessão ordinária de 15 de abril 2019; 1.2 - Assuntos de interesse municipal nos termos do Regimento; 2.1 - Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e financeira nos termos da lei; 2.2 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo; 2.3 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela; 2.4 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Beça; 2.5 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Boticas e Granja; 2.6 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega; 2.7 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Covas do Barroso; 2.8 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Dornelas; 2.9 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Freguesia de Pinho; 2.10 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Sapiãos; 2.11 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro; 2.12 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e o Conselho Directivo dos Baldios da Freguesia de Fiães do Tâmega; 2.13 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e o Conselho Directivo dos Baldios de Mosteirão; 2.14 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e o Conselho Directivo do Baldio de Pinho; 2.15 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e o Conselho Directivo dos Baldios de Quintas e Seirrãos; 2.16 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Comunidade Local dos Baldios da Povoação de Sobradelo; 2.17 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e o Conselho Directivo dos Baldios de Torneiros; 2.18 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Junta de Freguesia de Boticas e Granja; 2.19 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega; 2.20 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro; 2.21 - Relatório de Gestão e Contas Consolidadas do Município / Ano 2018; 2.22 - 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2019; 2.23 - Transferência de Competências 2020 - Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto e 2.24 - Transferência de Competências 2020 no domínio da Educação - Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

215 - Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal / CORT-GIN-Industria de Cortes e Sapatos de Ginástica, S.A. - Parecer da Comissão Análise / Minuta do Protocolo / Aprovação

Presente uma candidatura para a concessão de apoios (reg n.º. 1855, de 14/Mai.), apresentada pela empresa CORT-GIN-Industria de Cortes e Sapatos de Ginástica, S.A. no âmbito do "Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal", bem como o *Relatório* elaborado pela Comissão de Análise relativo ao mérito e enquadramento regulamentar da mesma, tendo também sido presente a minuta do protocolo a outorgar entre a CORT-GIN-Industria de Cortes e Sapatos de Ginástica, S.A. e o Município de Boticas, o qual determina as regras e obrigações a observar na atribuição do apoio petitionado, nos termos da alínea c), do artigo 5º, do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal de Boticas. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da referida candidatura, do Relatório da Comissão de Análise, bem como da minuta do Protocolo referidos e tendo concordado com o teor dos mesmos, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio à CORT-GIN-Industria de Cortes e Sapatos de Ginástica, S.A. - no montante de 90 meses de remuneração, tendo por base o salário mínimo nacional (crf. - alínea c), do artigo 5º, do

Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal de Boticas) e bem assim aprovar a respectiva minuta de Protocolo. À despesa em causa corresponde o compromisso nº 886, no valor global de 27.000,00€.

216 – Actividades “Verão em Festa” Boticas 2019

Dando continuidade ao trabalho que o Município tem vindo a desenvolver no plano cultural, o “Verão em Festa” 2019 apresenta um conjunto de actividades muito diversificadas, dando ainda mais visibilidade e palco às associações do concelho, procurando proporcionar agradáveis momentos de cultura, distração, convívio e lazer, que sejam simultaneamente sinónimo de atractividade para trazer até Boticas cada vez mais pessoas e gerando uma dinâmica com repercussões positivas durante todo o ano. O mês de Agosto, por ser um mês de férias por excelência, mais convidativo ao lazer e ao convívio e uma altura do ano em que a nossa população aumenta consideravelmente, é aquele que reúne um maior número de actividades, procurando contribuir para um verdadeiro ambiente de festa e animação. Neste sentido, foi presente o cartaz do “Verão em Festa 2019”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo à diversidade de actividades, que trarão animação às noites quentes de Verão, deliberou, por unanimidade, concordar com as datas propostas, autorizando ainda que

sejam tomadas as necessárias medidas logísticas à sua realização. _____

217 – Acordo de Colaboração entre Município de Boticas e o Turismo de Portugal, I.P /Ratificação

Presente um "Acordo de Colaboração" celebrado entre o Município de Boticas e o Turismo de Portugal, I.P., com sede em Lisboa, o qual tem por objecto a concessão, pelo Turismo de Portugal, de um apoio financeiro relativamente ao projecto "Requalificação do Parque de Campismo de Boticas", no âmbito da "Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior", bem como um Despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 Junho e proferido ao abrigo do nº 3, artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de Setembro, pelo qual foi determinada a aprovação do acordo referido. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido Acordo e Despacho e tendo concordado com o teor dos mesmos, deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo senhor Presidente da Câmara. _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

218 - Informação de Gestão - 01 Julho de 2019

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controle Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros: _____

Receita Recebida	4.828.789,95
Corrente (acumulado)	3.699.293,90
Capital	1.129.496,05
Despesa Paga (acumulado)	3.959.086,47
Corrente	3.017.161,37
Capital	941.925,10
Despesa Paga (do período)	477.617,83
Corrente	363.494,76
Capital	114.123,07
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	2.694.075,85
Saído de Tesouraria (Não Orçamental)	394.833,45
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.394.753,58
Facturas por Pagar	451.732,38
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	392.409,04

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

219 – Licenciamento de Obras Particulares / Isenção do Pagamento de Taxas e Cumprimento do Estabelecido no artº 26, nº 1, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais

Presente um requerimento (reg. 299, de 27/Jun.), apresentado pelo Conselho Diretivo dos Baldios de Alturas do Barroso, com sede no lugar de Alturas do Barroso, Freguesia de Alturas e Cerdedo, o qual pretende uma isenção de taxas relativamente à remodelação da antiga Casa Paroquial de Alturas do Barroso para adaptação a Lar de terceira idade, bem como as informações oportunamente elaboradas pela DGAT e pela Unidade Municipal Serviços Jurídicos deste Município que a seguir se transcrevem na íntegra: *"Requerente: Conselho Diretivo dos Baldios de Alturas do Barroso Local: Rua Direita - Alturas do Barroso REQ: 19-299PRC: 14-054. Na sequência do pedido de emissão de autorização de utilização do Lar de 3ª Idade resultante da remodelação da antiga Casa Paroquial de Alturas do Barroso, o requerente vem solicitar a isenção do pagamento da respetiva taxa. Ora, o n.º 1, do artigo 26.º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais isenta do pagamento de taxas "as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins, desde que lhes*

tenha sido concedida isenção do respetivo IRC pelo Ministério das Finanças, ao abrigo do art.º 10.º do Código do IRC". Caso o Conselho Diretivo dos Baldios se enquadre nessa premissa, poderá beneficiar da isenção do pagamento do montante de 131,30€ em causa. Assim, propõe-se a submissão desta matéria a parecer jurídico. À consideração superior, Óscar Lucas Chefe da DGAT". "Assunto: Conselho Diretivo dos Baldios das Alturas do Barroso/Projeto de Recuperação e Ampliação de uma Pré Existência que Corresponde Antiga Casa Paroquial das Alturas do Barroso /Adaptação lar de 3ª idade /Isenção de Taxas. Solicitada informação sobre a oportunidade jurídica da isenção de pagamento de taxas da Requerente referida em epígrafe, somos a informar: Dos Factos: Solicita o CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS DAS ALTURAS DO BARROSO, INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, através do Requerimento n.º REQ: 19-299 (Proc 14/054) a isenção de pagamento de taxas correspondentes à emissão da autorização de utilização do Lar de 3ª Idade, resultante da ampliação de uma pré existência, cujo montante das taxas ascendem a quantia de €131,30€. Nos termos do projeto de recuperação/ampliação apresentado, é positivo e notório o interesse Municipal na criação de mais uma unidade/ residência para idosos, cujo equipamento é escasso, quer na região em geral, quer no concelho de Boticas em particular, perspetivando-se ainda que o numero de idosos a carecer destes equipamentos venha aumentar. Do direito: Nos termos Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais - Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro nos seus artigo 16º, e ainda o estipulado no

Regulamento de Liquidação e cobrança de taxas municipais no seu artigo 26º nº1 verifica-se que compete à Câmara Municipal a decisão de redução /isenção das taxas Municipais, quer pela concessão de licenças, quer pela prestação de serviços municipais. Secção I Disposições gerais: Artigo 26.º Isenções ou reduções subjetivas, Estão isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins, desde que lhes tenha sido concedida isenção do respetivo IRC pelo Ministério das Finanças, ao abrigo do art.º 10.º do Código de IRC. Nos termos da Lei dos Baldios, Lei n.º 68/93, de 04 de Setembro e suas ulteriores alterações, os Baldios (Conselho Diretivo, Assembleia de partes) gozam dos benefícios atribuídos às pessoas coletivas de utilidade pública:-: «Artigos 2.º A Utilidade públicos, Os baldios gozam dos benefícios atribuídos às pessoas coletivas de utilidade pública. NESTE SENTIDO tendo em consideração a alínea c), do nº 1, do artigo 26º, o Artigo 2º-A da Lei dos Baldios, bem como, o Parecer da CCDR-C (que se anexa) e ainda obra que se pretende realizar (Lar 3ª idade), não se vislumbra qualquer inconveniente no deferimento da pretensão, isto é, pela isenção do pagamento das taxas de licenciamento da recuperação e ampliação do edifício. MAIS, PROPÕE-SE: Seja reconhecida em reunião do executivo camarário a isenção das taxas; Nos termos do nº 13 do referido artigo 26º seja aferido se o requerente tem ou não

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

dívidas vencidas para com o Município; À consideração Superior, Gabriela Fernandes, Jurista". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta as informações oportunamente elaboradas pela DGAT bem como pela Unidade Municipal Serviços Jurídicos deste Município, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão isentando assim o Conselho Diretivo das Baldios de Alturas do Barroso do pagamento, na sua totalidade, do valor das taxas referentes ao licenciamento em causa e que importam na quantia de cento e trinta e um euros e trinta cêntimos (131,30 €). _____

220 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 04-06-2019 e 17-06-2019: Proc.º n.º19-000095 - Delfim Teixeira - Pedido de Emissão de Declaração Retificativa de um Artigo - Boticas - Deferido em 07-05-2019; Proc.º n.º 19-000117 - Armindo Daniel Fernandes Monteiro - Aplicação de Capoto numa Habitação - Instrução Inicial Simplificada - Quintas - Deferido em 04-06-2019; Proc.º n.º19-000118 - Maria Júlia Lopes Trinta - Revestimento de uma Habitação com Capoto - Instrução Inicial Simplificada - Eiró - Deferido em 04-06-2019; Proc.º n.º 19-000119 - Cândido Rei Lage - Pedido de Alteração de

Fachada - Instrução Inicial Simplificada - Beça - Deferido em 12-06-2019; Proc.º n.º 19-000120 - Cilio Jales Teixeira - Reconstrução e Reforço de um Muro de Suporte confinante com a Via Pública- Granja - Deferido em 11-06-2019; Proc.º n.º19-000121 - Luis Filipe Carvalho - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal- Boticas - Deferido em 11 -06-2019;Proc.º n.º19-000059 - Alexandrino Martins Esteves - Pedido de Emissão de Licença de Construção - Construção de uma Habitação - Boticas - Deferido em 05-06-2019; Proc.º n.º 19-000014 - Caixa Geral de Depósitos - Pedido de Entrega de Ficha Técnica de Habitação de Processo - Beça - Deferido em 11-06-2019; Proc.º n.º 19-000127 - Joaquim Pereira Dias - Pedido de Declaração de Toponímia - Dornelas - Deferido em 12-06-2019; Proc.º n.º 19-000124 - Manuel Vigário Gonçalves Carneiro - Pedido de Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Atilhó - Deferido em 06-06-2019; Proc.º n.º 19-000125 - Manuel Vigário Gonçalves Carneiro - Pedido de Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Atilhó - Deferido em 06-06-2019. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

221 - Despesas de Manutenção - 1.º Ciclo do Ensino Básico Novembro de 2018 a Maio de 2019

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Despesas de Manutenção - 1.º ciclo do Ensino Básico de Novembro de 2018 a Maio de 2019 Na sequência do ofício (reg.2219 de 03/Jun.) apresentado pelo Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, que reporta os custos inerentes ao funcionamento entre os meses Maio e Outubro de 2018 (conforme ofício anexo) e considerando o atual quadro legal no âmbito das atribuições e competências dos Municípios, nomeadamente: 1- No âmbito da atribuição do Município relativamente à Educação, conforme a alínea d) do n.º 2 do art. 23.º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro; 2 - De acordo com o disposto no n.º 1 do art.8 do Decreto- Lei 144/2008 de 28 de Julho, são transferidos para os municípios " as atribuições de construção, manutenção e apetrechamento das escolas básicas". 3 - Do mesmo modo a redação do n.º 2 do art. 14.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de Agosto, "Ao Município compete assegurar a construção, manutenção e conservação das instalações dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como o fornecimento de equipamento de material didático..." Neste sentido e considerando que no ano letivo 2018/2019 frequentam 144 alunos do 1.º ciclo do Ensino*

Básico e 202 alunos frequentam o 2.º e 3.º Ciclos, pelo que proponho a V. Exa, a seguinte formula: Critério do número de alunos no ano letivo 2018/2019 N.º de Alunos 144 1.º ciclo 41,62%, 202 alunos 2.º e 3.º ciclo 58,38%. Neste contexto legal e em face da percentagem calculada do total das despesas, proponho a seguinte participação ao Agrupamento, para liquidação das despesas de consumo de Eletricidade, Água e Gás, relativas aos consumos compreendidos entre Novembro de 2018 a Maio de 2019 conforme tabela anexa: Ano letivo 2018/2019 Despesas Totais Eletricidade - 12.113,05 €, 1.º Ciclo - 5.041,27 € 2.º e 3.º Ciclos - 7.071,78 € Água - 4.182,16 €, 1.º Ciclo - 1.740,55 € 2.º e 3.º Ciclos - 2.441,61 €, Gás - 10.934,67 € 1.º Ciclo - 4.550,85 €, 2.º e 3.º Ciclos - 6.683,82 € A referida despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0400/04070199, a que corresponde o compromisso n.º 874. À consideração Superior Município de Boticas, 26 de Junho de 2019 A Chefe de Divisão (Dra. Teresa Cristina Pinto)". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância que o assunto representa para a comunidade escolar deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas em causa, a que corresponde o compromisso n.º 874, no valor global de 11.332,67 €. _____

U. Veiro

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

III - INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO _____

OUTROS

222 - Realização da Próxima Reunião de Câmara Municipal / Alteração de Data

Pelo senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento e proposto que a próxima reunião da Câmara Municipal se realizará no dia 19 de Julho do corrente ano, pelas 10:00 horas e não no dia que se encontrava anteriormente prevista a sua realização. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração da data proposta, independentemente do estabelecido no "Regimento para o Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal". _____

223 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças que a mandei elaborar. _____

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 44 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____




